

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.103, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Proj. de Lei nº 75/22 - Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vencio

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no Calendário Oficial do Município de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira no Calendário Oficial do Município de Assis a ser realizada, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira tem o objetivo de promover a conscientização da população em todas as faixas etárias sobre os conceitos, conhecimentos e a importância da educação financeira na vida das pessoas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá promover ações, encontros, atividades e outros alusivos a esta data.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, sindicatos, fundações, autarquias, Poder Legislativo e demais instituições públicas ou privadas para realizar ações relativas a esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário para sua fiel execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de maio de 2022.